L E I Nº 1024

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A CME"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de cooperação financeira com a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-CME,** no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com arbitragem, material esportivo e alimentação na participação do campeonato regional de Futebol de salão (Taça Rádio Rural).

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0503 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08.46.224.2.028 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 1.500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 de abril de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Turismo